

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

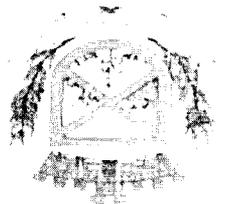
Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 413/2009 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Função	Sub-Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento	Valor RS
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	003 – Setor de Cultura Desporto e Lazer	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	2.021 – Manutenção Encargos com Setor de Desporto	3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artíst., Científ., Despor. e Outras	20.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	003 – Setor de Cultura Desporto e Lazer	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	2.021 – Manutenção Encargos com Setor de Desporto	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	003 – Setor de Cultura Desporto e Lazer	13 – Cultura	392 – Difusão Cultural	0046 – Difusão Cultural	1.057 – Promoção de Eventos Culturais e em Datas Comemorativas	3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artíst., Científ., Despor. e Outras	10.000,00

“UNIAO E RECONSTRUÇÃO”

09 03 10

SANCCIONADO
 Gilberto Mendes Leoncini
 Prefeito Municipal - MT
 São José do Xingu - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
 Av. Mauro Pires Gomes, 41 - São José do Xingu - MT - Fone: (66) 568-1109 / 568-1326
 CNPJ: 37.465.317/0001-03
 E-mail: prefeitura@hothmail.com

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	Unid. Org.	Função	Sub-Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento	Valor RS
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	001 - Setor de Obras Viagem e Transportes	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	0101 - Transporte Rodoviários	2.032 - Manutenção e Encargos com Setor de Obras e Viagem	170 - 3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil	35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, em 29 de Março de 2010.

GILBERTO MENDES LEONCINI
 Prefeito Municipal

Gilberto Mendes Leoncini
 Prefeito Municipal
 São José do Xingu - MT

“UNIAO E RECONSTRUÇÃO”

[Handwritten signature]

29 03 10

SANCCIONADO
 Gilberto Mendes Leoncini
 Prefeito Municipal
 São José do Xingu - MT